



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP
EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

EMDEC - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 05 de julho de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 022/2020 PROTOCOLO Nº 127/2019

Nos termos do §7º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, fica registrada a aplicação do reajuste anual de preços previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 022/2020, firmado com a **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

A partir de 26/05/2023, o valor do contrato passa de R\$ 10.804.108,30 (dez milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oito reais e trinta centavos) para R\$ 10.976.044,03 (dez milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta e quatro reais e três centavos) e o valor estimado mensal passa de R\$ 329.909,10 (trezentos e vinte nove mil, novecentos e nove reais e dez centavos) para R\$ 363.621,99 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), devido ao reajuste no percentual de 10,44% sobre mão de obra e 5,00% sobre equipamentos e treinamentos.

A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 26/05/2023 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente
EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira
EMDEC S/A

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 022/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020

$P_0 = R\$ 6.629.989,22$

24 (vinte e quatro) meses - de 29/10/2020 a 28/10/2022

Aditamento 01 – Alteração Preambulo, Reajuste, Alteração de índice de reajuste, acréscimo e prazo

REAJUSTE:

De: 21/02/2022 a 27/10/2022 (8 meses)

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 276.249,55

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 288.787,44 (**conforme planilha**)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 288.787,44 – R\$ 276.249,55 = R\$ 12.537,89

Percentual de Reajuste = $(R\$ 12.537,89 / R\$ 276.249,55) \times 100 = 4,5386\%$

Do valor do apostilamento:

6 dias – $(R\$ 12.537,89 / 30) \times 6 = R\$ 2.507,58$

8 meses $(R\$ 12.537,89 \times 8 \text{ meses}) = R\$ 100.303,12$

Do Valor Total do Reajuste = R\$ 2.507,58 + R\$ 100.303,12 = R\$ 102.810,70

Do Valor Atualizado do Contrato = $(R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70) = R\$ 6.732.799,92$

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

DE:

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I_o = Índice Geral de Preços (IGP-M) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.3.1. Caso o IGP-M da FGV sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

PARA:

3.3. O reajuste de preços, devido somente após 12 (doze) meses da data do início da vigência do contrato e a cada novo período anual, deverá ser **solicitado por escrito** pela CONTRATADA e será calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor - FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base da proposta, como segue:

$$P = P_o \times (I / I_o)$$

Onde:

P = preços reajustados;

P_o = preços iniciais dos serviços constantes do contrato;

I = Índice Geral de Preços (IPC-FIPE) correspondente ao décimo segundo mês da data de início da vigência do contrato, e assim sucessivamente de doze em doze meses.

I_o = Índice Geral de Preços (IPC-FIPE) correspondente ao mês da data de início da vigência do contrato.

3.3.1. Caso o IPC da FIPE sofra alterações sendo descontinuado ou suspenso, será aplicado o índice indicado em substituição, mediante acordo entre as partes deste Contrato.

3.3.2. Quando pleiteado após o interstício de 01 (um) ano de vigência do contrato, sua aplicação terá termo inicial a partir da data de protocolo da solicitação de reajuste.

ACRESCIMOS DE QUANTITATIVO

05/08/2022 a 27/10/2022

Do Valor Mensal após reajuste = R\$ 288.787,44

Acréscimo:

01 Vigilante segurança pessoal diurno

01 Vigilante segurança pessoal noturno

02 Vigilantes noturno

01 Veículo

Do Valor Mensal Estimado Após o Acréscimo = R\$ 329.909,10 (conforme planilha)

Do Cálculo do acréscimo:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 329.909,10 – R\$ 288.787,44 = R\$ 41.121,66

Percentual de Reajuste = (R\$ 41.121,66 / R\$ 329.909,10) x 100 = 12,4645%

Do valor do apostilamento:

22 dias – (R\$ 41.121,66 / 30) * 22 dias = R\$ 30.155,88

2 meses (R\$ 41.121,66 x 2 meses) = R\$ 82.243,32

Do Valor Total do Acréscimo = R\$ 30.155,88 + R\$ 82.243,32 = R\$ 112.399,20

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70 + R\$ 112.399,20) = R\$ 6.845.199,10

PRAZO

28/10/2022 a 27/10/2023

Do Valor Mensal após acréscimo = R\$ 329.909,10

Do Cálculo do acréscimo de prazo:

12 meses x R\$ 329.909,10 = 3.958.909,20

Do Valor Total do Acréscimo = R\$ 3.958.909,20**Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 6.629.989,22 + R\$ 102.810,70 + R\$ 112.399,20 + R\$ 3.958.909,20) = R\$ 10.804.108,30**

				Reajuste IPC (FIPE)		Aditamento acréscimo				aditamento prazo 12 MESES			
MATERIAIS E SERVIÇOS				10,518670%		Acréscimo	Total após acréscimo			Total após acréscimo			
MÃO DE OBRA				4,31%									
Item	Discriminação	Qtd. Horas		Preço Global (R\$)		Preço Global (R\$)		Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)		Custo Hora (R\$)	Preço (R\$)	
1	MÃO DE OBRA												
1.1	Funcionário 1	360	R\$ 16,70	R\$ 6.011,38	R\$ 17,42	R\$ 6.271,20		360	R\$ 17,42	R\$ 6.271,20	360	R\$ 17,42	R\$ 6
1.2	Funcionário 2	360	R\$ 19,66	R\$ 7.077,03	R\$ 20,51	R\$ 7.383,60		360	R\$ 20,51	R\$ 7.383,60	360	R\$ 20,51	R\$ 7
1.4	Funcionário 3	2160	R\$ 12,43	R\$ 26.841,77	R\$ 12,97	R\$ 28.015,20	360	2520	R\$ 12,96	R\$ 32.659,20	2520	R\$ 12,96	R\$ 3
1.3	Funcionário 4	2160	R\$ 14,47	R\$ 31.260,17	R\$ 15,09	R\$ 32.594,40	360	2520	R\$ 15,10	R\$ 38.052,00	2520	R\$ 15,10	R\$ 3
1.5	Funcionário 5	1800	R\$ 11,54	R\$ 20.770,23	R\$ 12,04	R\$ 21.672,00		1800	R\$ 12,04	R\$ 21.672,00	1800	R\$ 12,04	R\$ 2
1.6	Funcionário 6	720	R\$ 11,83	R\$ 8.518,49	R\$ 12,34	R\$ 8.884,80		720	R\$ 12,34	R\$ 8.884,80	720	R\$ 12,34	R\$ 8
1.7	Funcionário 7	180	R\$ 12,12	R\$ 2.182,22	R\$ 12,64	R\$ 2.275,20		180	R\$ 12,58	R\$ 2.264,40	180	R\$ 12,58	R\$ 2
1.8	Funcionário 8	2520	R\$ 13,58	R\$ 34.233,12	R\$ 14,17	R\$ 35.708,40	720	3240	R\$ 14,17	R\$ 45.910,80	3240	R\$ 14,17	R\$ 4
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	10260		R\$ 136.894,41		R\$ 142.804,80		11700		R\$ 163.098,00	11700		R\$ 1
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-D)			R\$ 77.690,37	56,75%	R\$ 81.044,64				R\$ 92.561,44			R\$ 9
1.16	Soma (1.14 + 1.15)			R\$ 214.584,78		R\$ 223.849,44				R\$ 255.659,44			R\$ 2
1.17	Vale Transporte			R\$ 280,98		R\$ 293,09				R\$ 330,93			R\$ 3
1.18	Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)			R\$ 30.284,91		R\$ 31.590,19				R\$ 35.668,48			R\$ 3
	Saude			R\$ 137,94		R\$ 143,89				R\$ 162,46			R\$ 1
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			R\$ 245.150,67		R\$ 255.876,60				R\$ 291.821,31			R\$ 2
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-C)			R\$ 23.755,10	9,69%	R\$ 24.794,44				R\$ 28.277,49			R\$ 2
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)			R\$ 268.905,77		R\$ 280.671,04				R\$ 320.098,80			R\$ 3
2	EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS												
2.1	Treinamento			R\$ 427,50		R\$ 472,47				R\$ 533,46			R\$ 5
2.2	Uniformes			R\$ 997,50		R\$ 1.102,42				R\$ 1.244,75			R\$ 1
2.3	EPI's			R\$ -		R\$ -				R\$ -			R\$
2.4	Veículos / Equipamentos (quando houver)	Qtd.	na planilha geral	R\$ -		R\$ -				R\$ -			R\$
2.5	Exames Médicos			R\$ 855,00		R\$ 944,93				R\$ 1.066,93			R\$ 1
2.9	Participação nos Resultados VEDADO ACORDAO 3336/12			R\$ -		R\$ -				R\$ -			R\$
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			R\$ 2.280,00		R\$ 2.519,82				R\$ 2.845,14			R\$ 2
2.11	Taxa BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-C)			R\$ 220,93	9,69%	R\$ 244,17				R\$ 275,69			R\$ 2
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)			R\$ 2.500,93		R\$ 2.763,99				R\$ 3.120,83			R\$ 3

3	TOTAL GERAL / MÊS (1.21 + 2.12)		R\$ 271.406,70		R\$ 283.435,03				R\$ 323.219,63			R\$ 3	
	VEÍCULOS	4	R\$ 1.210,71	R\$ 4.842,84	R\$ 1.338,06	R\$ 5.352,24	1	5	R\$ 1.338,06	R\$ 6.690,30	5	R\$ 1.338,06	R\$ 6
4	TOTAL GERAL COM VEÍCULOS		R\$ 276.249,54		R\$ 288.787,28				R\$ 329.909,93			R\$ 3	
Obs: lançamentos de 1.17 a 2.9 foram mantido conforme a proporcionalidade acordada na proposta inicial.													

Contratação inicial						Reajuste 21/02/2022 a 27/10/2022			Acréscimo 05/08/2022 a 27/10/2022					Acréscimo Prazo 28/10/2023		
Item	Função	Postos	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Posto acréscimo	horas acréscimo	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Va (C)
1	Inspetor Diurno	1	360	R\$ 33,55	R\$ 12.078,00	360	R\$ 35,05	R\$ 12.618,00			360	R\$ 35,05	R\$ 12.618,00	360	R\$ 35,05	R\$
2	Inspetor Noturno	1	360	R\$ 38,59	R\$ 13.892,40	360	R\$ 40,32	R\$ 14.515,20			360	R\$ 40,32	R\$ 14.515,20	360	R\$ 40,32	R\$
3	Total Inspetores	2	720		R\$ 25.970,40	720		R\$ 27.133,20			720		R\$ 27.133,20	720		R\$
4	Valor médio da hora/posto dos Inspetores (E) = Total (C) / Total (A)															
Item	Função	Postos	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)			Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Va (C)
5	Vigilante Segurança Pessoal Diurno	6	2.160	R\$ 24,66	R\$ 53.265,60	2.160	R\$ 25,78	R\$ 55.684,80	1	360	2520	R\$ 25,78	R\$ 64.965,60	2520	R\$ 25,78	R\$
6	Vigilante Segurança Pessoal Noturno	6	2.160	R\$ 28,12	R\$ 60.739,20	2.160	R\$ 29,39	R\$ 63.482,40	1	360	2520	R\$ 29,39	R\$ 74.062,80	2520	R\$ 29,39	R\$
7	Total Vigilante Segurança Pessoal	12	4.320		R\$ 114.004,80	4.320		R\$ 119.167,20			5.040		R\$ 139.028,40	5.040		R\$ 13
8	Valor médio da hora/posto do VSPP (E) = Total (C) / Total (A)															
Item	Função	Postos	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)			Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Valor Mensal (C) = (A)x(B)	Horas /Mês (A)	Valor / hora (B)	Va (C)
9	Vigilante (diurno)	5	1.800	R\$ 23,36	R\$ 42.048,00	1.800	R\$ 24,27	R\$ 43.686,00			1800	R\$ 24,27	R\$ 43.686,00	1800	R\$ 24,27	R\$
10	Vigilante Misto (diurno/noturno)	2	720	R\$ 24,55	R\$ 17.676,00	720	R\$ 25,53	R\$ 18.381,60			720	R\$ 25,53	R\$ 18.381,60	720	R\$ 25,53	R\$
11	Vigilante (noturno)	1	180	R\$ 28,49	R\$ 5.128,20	180	R\$ 29,66	R\$ 5.338,80			180	R\$ 29,66	R\$ 5.338,80	180	R\$ 29,66	R\$
12	Vigilante (noturno)	7	2.520	R\$ 26,71	R\$ 67.309,20	2.520	R\$ 27,67	R\$ 69.728,40	2	720	3240	R\$ 27,67	R\$ 89.650,80	3240	R\$ 27,67	R\$
13	Total Vigilantes	15	5.220		R\$ 132.161,40	5.220		R\$ 137.134,80			5.940		R\$ 157.057,20	5.940		R\$ 15
14	Valor médio da hora/posto dos Vigilantes (E) = Total (C) / Total (A)															
Item	Função	Qtd.			Valor Mensal Total veiculos (C)			Valor Mensal Total veiculos (C)					Valor Mensal Total veiculos (C)			Va To (C)
15	Veículo	4	4	R\$ 1.210,71	R\$ 4.842,84	4	R\$ 1.338,06	R\$ 5.352,24	1	1	5	R\$ 1.338,06	R\$ 6.690,30	5	R\$ 1.338,06	R\$
16	Total de Postos					29		29					33			33
17	Total horas / Mês = (itens 3 + 7 + 13)					10.260		10.260					11.700			11
18	Valor Total Mensal (R\$) = (itens 3 + 7 + 13+ 15)					R\$ 276.249,55		R\$ 288.787,44					R\$ 329.909,10			R\$ 32
19	Prazo do Contrato (meses)					24		8 m + 6 d					4 m + 26 d			12
						8 meses		R\$ 100.303,12			2 meses		R\$ 82.243,32		12 meses	R\$ 3.9
						6 dias		R\$ 2.507,58			22 dias		R\$ 30.155,88			

					acréscimo	R\$	102.810,70			acréscimo	R\$	112.399,20	acréscimo	R\$	3.9	
20	Valor Total do Contrato (R\$) = (item 18 x item 19)	R\$	6.629.989,20			R\$	6.732.799,90				R\$	6.845.199,10			R\$	10

Apostilamento 01 – Reajuste de 10,44% sobre mão de obra e 5,00% sobre treinamento/equipamentos.

Vigência: 26/05/2023 a 28/10/2023 (5 meses e 3 dia)

Do valor mensal estimado atual: R\$ 329.909,10

Do valor mensal estimado após reajuste: R\$ 363.621,99

Do valor da diferença mensal (acréscimo): R\$ 363.621,99 – R\$ 329.909,10 = R\$ 33.712,89

Do valor do acréscimo para 5 meses : R\$ 33.712,89 x 5 = R\$ 168.564,45

Do valor do acréscimo para 03 dias: (R\$ 33.712,89 / 30) R\$ 1.123,76 * 3 = R\$ 3.371,28

Do valor total do apostilamento: R\$ 168.564,45 + R\$ 3.371,28 = R\$ 171.935,73**Do valor atualizado do contrato: R\$ 10.804.108,30 + R\$ 171.935,73 = R\$ 10.976.044,03****Segue planilha:**

CÁLCULO DE REAJUSTE CONTRATUAL					
Regional serviços de segurança e vigilância					
Edital 004/2020 (na contagem de prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vcto (item 17.11))					
Contrato 022/2020 - PALC 127/19 de 28/08/2020					
Proposta: 08/09/2020 - Período de Acumulação do Índice: 09/2021 a 08/2022					
Publicação do Contrato: 28/10/2020 - Período do Reajuste 28/10/2021 a 27/10/2022 (2º ano)					
Data do Pedido de Reajuste: 26/05/2023 - Concessão do Reajuste 26/05/2022 a 27/10/2023					
					2022
Materiais e Serviços					Reaj. Negociado
					5%
CCT - Seg. Privada/M.O					Reajuste Negociado
					10,44%
Item	Discriminação	Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)	Reaj. CCT: Conv. Coletiva Trabalho Categoria
1	MÃO DE OBRA				
1.1	Funcionário 1	360	R\$ 17,417974	R\$ 6.270,47	R\$ 6.925,11
1.2	Funcionário 2	360	R\$ 20,505694	R\$ 7.382,05	R\$ 8.152,74
1.4	Funcionário 3	2520	R\$ 12,962338	R\$ 32.665,09	R\$ 36.075,33
1.3	Funcionário 4	2520	R\$ 15,096057	R\$ 38.042,06	R\$ 42.013,66
1.5	Funcionário 5	1800	R\$ 12,036348	R\$ 21.665,43	R\$ 23.927,30
1.6	Funcionário 6	720	R\$ 12,341162	R\$ 8.885,64	R\$ 9.813,30
1.7	Funcionário 7	180	R\$ 12,645965	R\$ 2.276,27	R\$ 2.513,92
1.8	Funcionario 8	3240	R\$ 14,170066	R\$ 45.911,02	R\$ 50.704,13
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	11700		R\$ 163.098,03	R\$ 180.125,46
1.15	Encargos Sociais e Riscos Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-D)		66,752%	R\$ 92.561,39	R\$ 102.224,80
1.16	Soma (1.14 + 1.15)			R\$ 255.659,42	R\$ 282.350,27
1.17	Vale Transporte			R\$ 330,93	R\$ 365,48
1.18	Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)			R\$ 35.668,48	R\$ 39.392,27
	SAUDE			R\$ 162,46	R\$ 179,42
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			R\$ 291.821,29	R\$ 322.108,01
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-C)		9,69%	R\$ 28.277,48	R\$ 31.212,27
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)			R\$ 320.098,78	R\$ 353.320,28
2	EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS				Reajuste IPC/Fipe
2.1	Treinamento			R\$ 533,46	R\$ 560,13
2.2	Uniformes			R\$ 1.244,75	R\$ 1.306,99
2.3	EPI's			R\$ -	R\$ -
2.4	Veículos / Equipamentos (quando houver)	Qtd.	Na planilha GERAL	R\$ -	R\$ -
2.5	Exames Médicos			R\$ 1.066,93	R\$ 1.120,28
2.9	Participação nos Resultados VEDADO ACORDAO 3336/12			R\$ -	R\$ -
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			R\$ 2.845,14	R\$ 2.987,40
2.11	Taxa BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-C)		9,69%	R\$ 275,69	R\$ 289,48
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)			R\$ 3.120,83	R\$ 3.276,88
3	TOTAL GERAL / MÊS (1.21 + 2.12)			R\$ 323.219,61	R\$ 356.597,16
			VEÍCULO - 5	R\$ 6.690,32	R\$ 7.024,83
			TOTAL MÊS	R\$ 329.909,93	R\$ 363.621,99



Documento assinado eletronicamente por MARTA PIRES BARBOSA, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 05/07/2023, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, Diretor(a) Presidente, em 13/07/2023, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8500227** e o código CRC **F944F72A**.